



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO/SEMECTI**  
**C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2026**

Dispõe sobre a oferta de matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Pública Municipal de Ensino de São Bernardo para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, **Dinamara Amador Sousa Rego**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 01/2016, que estabelece as diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, TORNA PÚBLICO o presente ADITIVO, que dispõe sobre a oferta de matrículas em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Bernardo, a oferta de matrícula para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinada aos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - O Atendimento Educacional Especializado será ofertado em salas de recursos multifuncionais, no turno inverso ao da escolarização, com a finalidade de complementar ou suplementar a formação dos estudantes, não substituindo a matrícula no ensino regular.

**Art. 3º** - São considerados público-alvo do Atendimento Educacional Especializado os estudantes que apresentem:

I – deficiência;

II – transtornos globais do desenvolvimento;

III – altas habilidades/superdotação, conforme definição da legislação educacional vigente.

**Art. 4º** - A matrícula no AEE estará condicionada:

I – à matrícula prévia ou concomitante do estudante no ensino regular da Rede Pública Municipal;

II – à avaliação pedagógica realizada pela unidade escolar e/ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação ou Centro de Atendimento Especializado.

III – à disponibilidade de vagas nas salas de AEE da rede.

**Art. 5º** - A organização, o funcionamento e a distribuição das vagas nas salas de AEE observarão critérios técnicos e pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação,



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO/SEMECTI**  
**C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

visando garantir o atendimento adequado às necessidades educacionais específicas dos estudantes.

**Art. 6º** - Os casos omissos ou situações não previstas neste Aditivo serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação educacional vigente.

**Art. 7º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2026.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Dinamara Amador Sousa Rego

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008/2025

Maria da Conceição Gomes da Silva

Supervisora Pedagógica – Educação Especial

PORTARIA Nº 072/2025



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO/SEMECTI**  
**C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

**ANEXO I**

**Vagas por Unidade Escolar**

<b>ZONA URBANA</b>		
<b>Unidade Escolar</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Quantidade de alunos</b>
EM DR RAIMUNDO MACHADO FILHO	4	64
EM MONS MAURÍCIO	4	64

<b>ZONA RURAL</b>		
<b>Unidade Escolar</b>	<b>Série</b>	<b>Quantidade de alunos</b>
EM BERNARDO COELHO DE ALMEIDA	2	32
EM PREFEITO JOSE FERREIRA DE SOUSA	2	32
EM VEREADOR RUBENITO SILVA COUTO	2	32